

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.170 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003

"Autoriza doação de lote no perímetro urbano do município de Baixo Guandu – Espírito Santo e da outras providências para fins de regularização junto ao RGI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), e com base na Lei Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR a **CLEUSA MARIA MARTINS**, o lote urbano de Nº CINCO (05) da Quadra CD, medindo 10,00m x 20,00m, totalizando área de 200,00m², localizado a Rua Pedro Álvares Cabral nº 15.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2003.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 10 de dezembro de 2003


ADIRSON FERRAZ
Sec. Munc/ de Adm. e Finanças